

EDITAL PRE Nº 02/2022

Edital de seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais –HEMOMINAS.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais –HEMOMINAS, no uso das atribuições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto nº 48.023/2020, bem como nos termos das Leis Estaduais nº 869/1952 e nº 15.462/2005, considerando as disposições da Lei 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, torna pública abertura de Edital para fins de realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado visando atender à necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Hemominas.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, e por eventuais retificações e comunicados posteriores visando regulamentar o recrutamento, a seleção e a contratação de profissionais por tempo determinado, a serem alocados nas Unidades da Hemominas, mediante contratação e formação de cadastro de reserva, com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público, nas carreiras de Assistente Técnico da Área de Hematologia e Hematologia, Analista da Área de Hematologia e Hemoterapia, Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, conforme especificado no Anexo V deste Edital.

1.2 Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei Estadual nº 23.750/2020 e no Decreto nº 48.097/2020.

1.2.1 Este processo não gera direito a contratação imediata, mas possibilidade de ingresso mediante necessidade e conveniência da administração pública.

1.2.2 As contratações a que se refere este Edital terão duração de 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 5º, Inciso III da Lei Estadual nº 23.750/2020, prorrogável por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso IV, do Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Estadual nº 23.750/2020.

1.2.3 As contratações a que se refere este Edital podem ser extintas antes de se cessar a causa transitória de excepcional interesse, nos termos do Art. 16, inciso III, da Lei Estadual 23.750 de 23/12/2020.

1.3 O contrato firmado será rescindido quando da ocorrência de causas previstas em legislação.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 02/2022 será de 12 (doze) meses contados da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, com previsão de prorrogação por igual período.

1.5 O presente Edital se destina ao preenchimento de 35(trinta e cinco) vagas e à formação de quadro de cadastro reserva (Anexo V), conforme autorização emitida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG por meio dos Ofícios COFIN N.º 0239/2021(01vaga remanescente de MEDHH) Of. COFIN N.º 0451/2021 (02 vaga remanescente MEDHH), Of. COFIN N.º 0871/2021 (01vaga remanescente ANHH) , Of.

Cofin n.º 0983/2021(01 vaga remanescente de ATHH) e Of. Cofin n.º 0282/2022(30 vagas) .

1.6 Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Público Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. Excetuam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

1.7 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

1.8 As vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado são disponibilizadas por categoria profissional/Unidade/Carga horária, conforme demanda interna, nos termos da autorização emitida pelo Comitê de Orçamento e Finanças – COFIN/SEPLAG.

1.9. O quantitativo de vagas ofertadas no Sistema Hemocurrículo será ordenado por município e poderá ser modificado, excepcionalmente, em função de demandas institucionais supervenientes, conforme conveniência e interesse público.

1.10 Após finalizado o processo de classificação de candidatos, a Hemominas poderá efetuar a realocação de vagas dentro de uma mesma Unidade e/ou localidade.

2 DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES

2.1 O cadastro do candidato será efetivado por meio do preenchimento dos dados curriculares no Sistema Hemocurrículo, o qual gerará número de identificação, enviado para o e-mail cadastrado no sistema.

2.2 Para o preenchimento dos dados curriculares, o candidato deverá criar uma conta no Sistema Hemocurrículo.

2.3 O Sistema Hemocurrículo é uma ferramenta de captação de dados pessoais e profissionais instituída no âmbito da Hemominas para formação de banco de potencial.

2.4 Ao preencher os dados no Sistema Hemocurrículo, o candidato deve estar ciente de que comprovará, em momento oportuno, a formação profissional, capacitações, experiências profissionais e registro no conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada, conforme Anexo III.

2.5. As inscrições terão início a partir das 8h (oito horas) do dia **26/04/2022** e término às 17h (dezessete horas) do dia **09/05/2022** ano de 2022.

2.5.1 A descrição do cargo, categoria profissional, carga horária, remuneração e pré-requisitos exigidos estão descritos no Anexo I.

2.6 As inscrições serão efetivadas a partir da vinculação do cadastro com a vaga ofertada, cabendo ao candidato preencher os dados do Sistema Hemocurrículo (dados pessoais, escolaridade, experiência profissional e capacitação). Após o preenchimento dos dados, cabe ao candidato vincular o cadastro à vaga a qual irá concorrer.

2.6.1 Os candidatos anteriormente inscritos em editais de processos seletivos simplificados desta Fundação deverão efetuar procedimento de desvinculação de vaga, acessando a conta cadastrada no Sistema Hemocurrículo - aba “vincular vaga” – clicar em “Desvincular desta vaga”. Somente após a desvinculação anterior será permitido acesso às novas vagas disponíveis.

2.6.2 Conforme Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/113709.htm), dado pessoal é toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Nesse sentido e em

atendimento à LGPD, a Fundação Hemominas coletará apenas os dados mínimos para o cumprimento da finalidade relacionada ao processo seletivo simplificado. Os dados pessoais coletados para a finalidade mencionada são respectivamente: CPF, Nome Completo, Endereço completo, Data de nascimento e Telefones (fixo e celular) para contato, formação e capacitações.

2.6.3 A coleta de dados pessoais se encontra fundamentada no Art. 7º, II, da Lei nº 13.709/2018, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

2.7 O candidato é responsável pelo preenchimento dos dados constantes do Sistema Hemocurrículo (dados pessoais, escolaridade, experiência profissional e capacitação) conforme descrito no Anexo III. Caso a informação seja lançada em aba diversa daquelas descritas no Anexo III a respectiva pontuação não será computada na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.

2.8 Durante o período de inscrições, é facultado ao candidato efetuar alterações nos dados cadastrais inseridos no Sistema Hemocurrículo, sendo vedada qualquer alteração posterior, sob pena de desvinculação automática do processo.

2.9 A atribuição básica das categorias profissionais está descrita no Anexo II deste Edital.

2.10 As inscrições serão aceitas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Hemominas – www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo (<http://hemocurrículo.hemominas.mg.gov.br>), não sendo aceitas inscrições por meio de entrega presencial de currículos na Hemominas, via fax, e-mail ou outra via que não seja a especificada neste Edital.

2.11 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11.1. Compete ao candidato providenciar com antecedência toda a documentação cadastrada no currículo digital do Sistema Hemocurrículo para encaminhar quando convocado na 2ª Etapa do Edital.

2.12 Os problemas de ordem técnica (senhas, erros na página e indisponibilidade) no Sistema Hemocurrículo, observados pelo candidato, deverão ser direcionados para o endereço selecao publica@hemominas.mg.gov.br para análise e providências. O horário de atendimento das demandas relacionadas ao Sistema Hemocurrículo é das 9:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira. Demandas encaminhadas em finais de semana, em dias e horários alternativos, serão respondidas no primeiro dia útil subsequente.

2.13 A Fundação Hemominas não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica ou inscrições canceladas pelos candidatos.

2.14 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

2.15 O prazo e condições de Recurso são informados no item 4 deste Edital.

2.16 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

2.17 Tratamento de Dados: Todo e qualquer tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital observará o seu prazo de vigência. Após esse período e tendo sido alcançada a sua finalidade de cumprimento de obrigação legal, proceder-se-á à eliminação do conteúdo da base de dados do Sistema Hemocurrículo, conforme determinação da LGPD.

2.18 Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Público Simplificado ao qual se submete, observadas as regras do Sistema Hemocurrículo.

2.19 A Hemominas não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo compõe-se de 3 etapas, conforme descrito nos itens subsequentes:

3.1.1 **1ª etapa: HABILITAÇÃO (CADASTRO, INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR):** Os interessados deverão fazer seu cadastro e inscrição conforme descrito no item 2.

3.1.2 Na etapa de Habilitação, os candidatos serão classificados conforme as informações inseridas no Sistema Hemocurrículo.

3.1.3 A distribuição de pontos nesta etapa se dará conforme disposto no Anexo III.

3.1.4 O candidato, mesmo não obtendo pontuação referente às experiências profissionais ou capacitações, poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado, uma vez atendidos os pré-requisitos contidos no Anexo I.

3.1.5 A pontuação curricular constitui etapa de triagem que permitirá aos primeiros classificados participarem da **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.**

3.1.6 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

3.1.7 A Fundação não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo ou mesmo a formalização do contrato.

3.1.8 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase de habilitação aplicar-se-á critério de desempate relativo a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação no item “experiência profissional”.

3.1.9 A classificação preliminar dos candidatos inscritos, ordenada por categoria profissional e localidade/unidade, será divulgada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/ Hemocurrículo/ Publicações (<http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br>).

3.1.10. Serão pontuadas apenas as capacitações e experiências profissionais cadastradas pelo candidato no Sistema Hemocurrículo para a função a qual deseja concorrer e que sejam compatíveis com a respectiva área de atuação.

3.1.11. Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para pontuação das experiências inseridas no Sistema Hemocurrículo.

3.1.12 O prazo e condições de Recurso são informados no item 4 deste Edital.

3.2 **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR:** Etapa classificatória e eliminatória em que ocorrerá análise das informações inseridas no Sistema Hemocurrículo, atribuindo pontuação correspondente ao limite de 100 pontos.

3.2.1. Serão convocados os candidatos classificados com maior pontuação na 1ª Etapa, em até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, para comprovar os dados cadastrados no Sistema Hemocurrículo.

3.2.2 Será publicado no Sistema Hemocurrículo o prazo para envio da documentação, dos candidatos para a **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**, respeitado o mínimo de 05 (cinco) dias de prazo. As listagens definitivas e as informações gerais relativas ao envio da documentação comprobatória estarão disponibilizadas no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações.

3.2.3 A convocação para o envio da documentação comprobatória referente ao preenchimento do currículo eletrônico no Sistema Hemocurrículo será realizada por e-mail e pelos comunicados oficiais, no sítio eletrônico: www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse Hemocurrículo/Publicações: ([7http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br](http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br)), devendo o candidato acompanhar as datas e requisitos exigidos para o cumprimento da etapa de Avaliação Curricular.

3.2.3.1 Quando da convocação, o candidato apresentará os documentos comprobatórios das seguintes informações: escolaridade exigida para a categoria profissional da vaga em disputa, experiência profissional, capacitação, formação e registro no conselho de classe (quando se tratar de profissão regulamentada).

3.2.4 A documentação deverá ser enviada, exclusivamente, ao endereço eletrônico de e-mail: selecao publica@hemominas.mg.gov.br, digitalizada em formato PDF, em arquivo único, contendo no campo “Assunto” a seguinte descrição: “NOME DO CANDIDATO” / “CATEGORIA PROFISSIONAL” / “MUNICÍPIO”/“UNIDADE”.

3.2.5 Finalizado o período previsto para envio da documentação comprobatória, serão desconsiderados os e-mails recebidos fora do prazo estabelecido na convocação, com a consequente desclassificação dos candidatos.

3.2.6 O envio da documentação comprobatória deve ser efetuado em consonância com os prazos previstos no cronograma contido no Anexo VI deste Edital e comunicados oficiais. A Fundação não se responsabiliza por falhas e/ou problemas decorrentes da transmissão da documentação por e-mail ao endereço válido.

3.2.7 Confirmada a recepção da documentação comprobatória enviada ao endereço eletrônico de e-mail previsto no item 3.2.4, será fornecido comprovante de recebimento ao candidato, com a finalidade exclusiva de atestar o cumprimento da **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

3.2.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS.

3.2.9 A relação de documentos a que se refere o item 3.2.3.1, nos termos do Anexo III, é a seguinte:

- a) Diplomas relativos à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu (ensino médio, curso técnico, graduação ou especialização) elencados no questionário do Sistema Hemocurrículo para cada função;
- b) Diplomas relativos à formação superior àquela exigida como pré-requisito para a função na qual o candidato se inscreveu (curso técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado) elencados no questionário do Sistema Hemocurrículo para cada função;
- c) Certificados das capacitações elencadas no questionário do Sistema Hemocurrículo para cada função;
- d) Carteira de Trabalho completa ou Extrato do INSS ou documentação equivalente (nítidas) que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição, para o qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pelo RH/DP ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, registrada no Sistema Hemocurrículo;
- e) Registro no Conselho de Classe.

3.2.10 A não comprovação das informações contidas no currículo eletrônico cadastrado, por meio da apresentação de documentos comprobatórios válidos dentro do prazo e condições estipuladas nos itens 3.2.6 e 3.2.9, acarretará a eliminação sumária do candidato, ressalvadas as situações de manutenção de pontuação classificatória.

3.2.11 Somente serão pontuadas capacitações e experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada.

3.2.12. Somente serão pontuadas as informações cadastradas no Sistema Hemocurrículo relativas à escolaridade, capacitação e experiências profissionais cujos documentos comprobatórios encaminhados estejam em conformidade com o currículo eletrônico inserido. Eventuais divergências quanto aos dados cadastrados e documentos comprobatórios encaminhados ensejarão a aplicação do item 3.2.10.

3.2.13 Após a finalização dos procedimentos de conferência referentes à **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**, não atingido o quantitativo de aprovados nesta etapa em número de 03(três) vezes o quantitativo de vagas ofertadas por categoria profissional/unidade/localidade, serão convocados novos candidatos, respeitada a classificação da **1ª etapa: HABILITAÇÃO**, até que seja obtido o quantitativo de candidatos pretendido.

3.2.13.1 Não havendo número suficiente de candidatos para atendimento ao quantitativo previsto no item 3.2.13 serão convocados para a **3ª etapa: ENTREVISTA** todos os candidatos aprovados na 2ª Etapa, sem prejuízo das disposições contidas no item 3.2.10.

3.2.13.2 Caso não haja apresentação da documentação comprobatória por parte de candidatos convocados na **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR** e na hipótese de não haver candidatos aptos à convocação na **1ª etapa: HABILITAÇÃO**, é facultada à Fundação Hemominas a reconvocação de candidatos com a finalidade exclusiva de envio da documentação comprobatória, nos termos do item 3.2.9.

3.2.14 A divulgação da lista de candidatos classificados na 2ª etapa será disponibilizada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações (<http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br>).

3.2.15 O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.

3.3 **3ª etapa: ENTREVISTA** Consiste na realização de entrevista com candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, identificação de comportamentos e resultados obtidos, bem como sobre suas ações em determinadas situações profissionais.

3.3.1 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da realização da entrevista, extrato do Edital de convocação dos candidatos para a **3ª Etapa: ENTREVISTA**. As listas por ordem de classificação, bem como os detalhes da convocação, estarão disponibilizadas no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações.

3.3.1.1 A convocação para a **3ª etapa: ENTREVISTA** será enviada por e-mail aos candidatos classificados, em caráter complementar, conforme endereço eletrônico informado no Sistema Hemocurrículo.

3.3.2 Serão convocados para etapa de entrevistas todos os candidatos aprovados na **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**, respeitando-se a ordem de classificação geral.

3.3.3 Na convocação publicada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações, bem como no e-mail encaminhado ao candidato pelo Sistema Hemocurrículo, estará descrita a modalidade de entrevista a ser realizada (presencial ou por meio de videoconferência).

3.3.4 A etapa de entrevistas terá caráter classificatório e eliminatório.

3.3.5. No ato da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando ORIGINAL da carteira de identidade, ou outro documento oficial que contenha foto.

3.3.6 As entrevistas de seleção, em conformidade com o disposto no item 3.3.4, compreendem os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades previstas para o cargo/categoria profissional em disputa e Anexo VII:

3.3.6.1 Capacidade de trabalho em equipe;

3.3.6.2 Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;

3.3.6.3 Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;

3.3.6.4 Habilidade de comunicação;

3.3.6.5 Disponibilidade de horário.

3.3.7 A disponibilidade de horário a ser informada pelo candidato constitui critério eliminatório para a vaga pleiteada.

3.3.8 A **3ª etapa: ENTREVISTA** terá pontuação total de 100 (cem) pontos, com base nos critérios elencados no Anexo VII. O resultado final atribuído ao candidato resultará da média das notas aferidas por cada avaliador na entrevista.

3.3.9 Para ser considerado habilitado nesta etapa o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à **3ª etapa: ENTREVISTA** e, obrigatoriamente, obter pontuação em todos os critérios avaliativos constantes do item 3.3.6.

3.3.9.1 O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será automaticamente eliminado do processo.

3.3.10 A entrevista, baseada no conceito de competências, será coordenada pela Gerência de Gestão de Pessoas ou Apoio Administrativo das Unidades da Hemominas, e deverá ser conduzida por comissão composta por, no mínimo, três profissionais pertencentes à área demandante.

3.3.11 As entrevistas serão individuais, gravadas em áudio e/ou vídeo, e realizadas presencialmente ou por meio de videoconferência, a critério da Fundação Hemominas. Nas entrevistas por videoconferência é de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.

3.3.11.1 As datas e locais das entrevistas serão informadas aos candidatos classificados na **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**, por meio de publicação no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/ Hemocurrículo/Publicações, bem como no endereço eletrônico informado no ato do cadastro, cabendo ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado.

3.3.12 Conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - LGPD, Art. 16, I, a Hemominas manterá a gravação em áudio ou vídeo dos dados da etapa de entrevistas, pelo período previsto na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e Arquivos para o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, com imediata eliminação de dados após o cumprimento dos prazos da referida tabela.

3.3.13 As despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão por conta exclusiva do candidato.

3.3.14 Em caso de alteração do local de entrevista por necessidade da Administração ficam mantidas as disposições contidas no item 3.3.13.

3.3.15. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

3.5.15.1 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

3.5.15.2 A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

3.3.16 A listagem dos candidatos classificados nesta fase será disponibilizada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações(<http://hemocurrículo.hemominas.mg.gov.br>).

3.3.17 A nota final atribuída aos candidatos, referente à classificação final do Processo Seletivo Simplificado, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa: Avaliação Curricular e na 3ª etapa: Entrevista.

3.3.18. Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será utilizado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com maior tempo de experiência profissional.

3.3.19 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, Extrato do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e convocação para formalização do contrato, conforme classificação final. As listagens descritivas, bem como os detalhes da convocação, serão disponibilizadas no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações.

3.3.20 Aos candidatos aprovados e convocados para formalização do contrato, observado o número de vagas ofertadas, será enviado e-mail de confirmação contendo as informações relativas à convocação, nos termos das publicações finais.

3.3.21 Em caso de não formalização do contrato por parte de candidato convocado, proceder-se-á à desvinculação imediata da vaga inscrita no Sistema Hemocurrículo.

3.3.22 Os candidatos classificados em número superior ao quantitativo de vagas inicialmente ofertado, formarão cadastro reserva, observada a classificação final do Processo Seletivo Simplificado.

4 DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso, a ser preenchido no Sistema Hemocurrículo, disponível no sítio eletrônico da Hemominas, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação dos resultados para todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

4.2 A análise do recurso será feita pela Gerência de Gestão de Pessoas da Hemominas e informada ao candidato, via e-mail, no Sistema Hemocurrículo, em até 10 dias úteis, a partir da data do registro no sistema.

4.3 O prazo de que trata o item 4.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Público Simplificado no Sistema Hemocurrículo.

4.4 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo e do contexto ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 4.1 deste edital.

5 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da publicação do edital;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com serviço militar;
- e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não ser aposentado por invalidez;
- h) Não ter sofrido limitação de funções;

i) Não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, ainda assim se houver compatibilidade de horários;

j) Comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado.

5.2 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, não gerando vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais, seus órgãos, autarquias e fundações.

5.3 Para formalizar o contrato administrativo com a Hemominas o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;

d) Comprovante de Endereço Residencial;

e) Último contracheque da instituição de origem (se servidor de outra instituição do estado);

f) Diploma ou declaração de escolaridade;

g) Registro em Conselho de Classe (se for o caso);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) Cadastro no PIS/PASEP;

J) Certidão de nascimento ou documento de Identidade dos dependentes (menores de 21 anos);

k) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;

l) Resultado de Apto Exame médico admissional emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, conforme item 5.6 deste edital;

m) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

n) Certidão de nascimento ou de casamento;

o) Comprovante de conta bancária do Banco Itaú (conta corrente individual);

p) Carteira de Trabalho.

5.4 Para submeter-se ao exame de aptidão física e mental a que se refere o item 5.1 “e” deverá ser apresentada documentação original e cópia de:

a) Cartão de vacinação contra “Hepatite B”, “Dupla Adulto” (Difteria e Tétano), “Febre Amarela”, “Triviral Adulto”, “Influenza” e “COVID-19”;

b) Resultado dos seguintes exames complementares feitos às suas expensas: hemograma com contagem de plaquetas, glicemia de jejum, urina rotina;

c) Resultado de anti-hbs quantitativo;

d) TSH;

e) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com 40 anos ou mais;

f) Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com 40 anos ou mais.

5.5 Os dados pessoais dispostos no item 5.3 e os dados pessoais sensíveis no item 5.4 serão coletados somente dos candidatos aprovados na seleção quando do seu processo de ingresso Hemominas.

5.6 As orientações para andamento e realização do exame admissional previsto no item 5.3 l estão disponíveis no endereço eletrônico do “Portal do Servidor”

– www.portaldoservidor.mg.gov.br , no caminho: Acesso à informação >> Perícia Médica e Saúde Ocupacional >> Exames admissionais >> Exame médico admissional

5.7. Para todos os efeitos, o candidato considerado INAPTO, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.

5.8 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

5.9 É requisito para contratação a aprovação no PSS e o atendimento às condições previstas no Estatuto do Servidor, Lei nº 869/1952.

5.10 O não comparecimento do candidato, conforme convocação oficial, na data e prazo estipulado, ensejará a desclassificação automática e conseqüente convocação de novo candidato

6 DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Fundação Hemominas, quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;
- c) Por iniciativa do contratado;
- d) Em decorrência de infração disciplinar ou avaliação insatisfatória.

6.1.1 Em qualquer dos casos a extinção ou a rescisão será precedida de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei estadual nº 23.750/2020 e Lei Estadual nº 869/52 ou avaliação de desempenho insatisfatória.

6.3 Na extinção, no término e na rescisão, serão pagos os dias trabalhados e o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos, previstos no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 23.750/2020.

6.4 Encerrado o período do contrato, a pasta funcional do contratado permanecerá arquivada sob responsabilidade do arquivo da Hemominas, conforme tabela de temporalidade, para fins de cumprimento de obrigação legal, como estabelecido pelo art. 16 da LGPD.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho: Acesse/Hemocurriculo/Publicações

Link de acesso: (<http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br>).

7.2 A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade da Hemominas e autorização pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG / Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN, observado o normativo legislativo, bem como a ordem de classificação e preenchimento das vagas ofertadas.

7.3 Na vigência do Processo Seletivo Simplificado, caso haja oferta de novas vagas e disponibilização em edital, poderão ocorrer novas convocações de candidatos classificados na 3ª Etapa - Entrevista, hipótese em que resta dispensada a republicação deste instrumento.

7.4 Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo

justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

7.5 Esse Processo Seletivo Simplificado não tem precedência sobre concursos públicos.

7.6 A Hemominas não fornece nenhum documento (declarações, atestados, certidões, gravações) referente à participação ou resultados no processo de que trata este Edital.

7.7 Recomenda-se aos candidatos leitura atenta aos termos da Lei nº 23.750/2020 e do Decreto nº 48.097/2020, que a regulamenta, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.

7.8 Os profissionais contratados advindos deste Processo Seletivo Público Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do Art. 40 da Constituição da República.

7.9 As informações referentes aos pré-requisitos dos cargos, atribuições básicas das categorias profissionais e remuneração, são as constantes dos Anexos I e II deste Edital.

7.10 O Anexo IV deste Edital relaciona a Unidade da Fundação Hemominas e seus respectivos código e endereço.

7.11 O Anexo V deste Edital relaciona as vagas autorizadas pelos ofícios COFIN Nº 0239/2021,0451/2021 ,0871/2021,0983/2021e 0282/2022.

7.12 O Anexo VI deste Edital contém o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.13 O Anexo VII deste Edital contém os critérios de análise e pontuação da 3ª Etapa: Entrevista.

7.14 As demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho: Acesse/Hemocurriculo (<http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br>) .

7.15 A Fundação Hemominas dispõe de Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela PORTARIA PRE 107, DE 25 DE MARÇO DE 2021. A comissão pode ser contatada por meio do e-mail: seleção.publica@hemominas.mg.gov.br .

7.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.

Belo Horizonte, xx de xxx de 2022.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

(A QUE SE REFERE O ITEM 2.5.1 DO EDITAL PRE Nº 02/2022).

DESCRIÇÃO DO CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.

CARGO E CÓDIGO	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CATEGORIAS PROFISSIONAIS/NÍVEL	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS DE FORMAÇÃO E OBSERVAÇÕES
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia Código do Cargo: 25	REMUNERAÇÃO: Vencimento: Nível I: 40 horas - R\$ 1.571,36 Nível I: 30horas -R\$ 1.230,80 Nível II: 30 horas - R\$ 1.455,57 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade; Ajuda de Custo para alimentação; Vale Transporte; Auxílio Creche; na forma da Lei.	Executar, sob a supervisão dos Analistas de Hematologia e Hemoterapia, atividades de Nível intermediário pertinentes às ações de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com o Nível intermediário de escolaridade, de acordo com a respectiva formação técnico-profissional, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Auxiliar Administrativo	2501	Para as profissões de: Auxiliar Administrativo: Ensino médio completo Técnico de Enfermagem/ Técnico de Segurança do Trabalho/ Técnico em Eletrônica/Técnico de Telecomunicações: Curso Técnico completo e registro do conselho de classe. Técnico de Enfermagem/Ferista- Curso Técnico completo e registro do conselho de classe- Necessário flexibilidade de horário de segunda a sábado.. Técnico de Patologia: Curso Técnico completo e registro do Conselho de Química Auxiliar Administrativo: regime de 40H (quarenta)horas cumpridas de segunda a sexta-feira; segunda a sábado conforme escala a critério exclusivo da Hemominas. Auxiliar Administrativo/Técnico de Segurança do Trabalho/Técnico em Eletrônica/Técnico de Telecomunicações : regime de 30H (trinta) horas cumpridas de segunda a sexta-feira; de segunda a sábado em regime de plantão ou escala, a critério exclusivo da Hemominas. Técnico de Enfermagem/Técnico de Patologia Clínica: regime de 30H (trinta)horas para os profissionais de saúde cumpridas de segunda a sexta-feira, de segunda a sábado em regime de plantão ou escala , a critério exclusivo da Hemominas Técnico de Enfermagem/Ferista – regime de 30H (trinta) horas flexíveis para cobrir plantões e escalas a critério exclusivo da Hemominas
			Técnico de Enfermagem	2502	
			Técnico de Enfermagem/Ferista	2510	
			Técnico de Segurança do Trabalho	2505	
			Técnico Eletrônico	2506	
			Técnico de Patologia Clínica	2504	
Técnico de Telecomunicações	2509				
Analista de Hematologia e Hemoterapia Código do Cargo: 26	REMUNERAÇÃO: Vencimento: Nível I: 30 horas - R\$ 2.911,99 Nível I: 40 horas - R\$ 3.812,95 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade; Ajuda de Custo para alimentação; Vale-Transporte; Auxílio Creche; na forma da Lei.	Executar atividades específicas da sua formação técnico-profissional na área de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades compatíveis com o Nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Farmacêutico	2607	Para os profissionais de saúde: Curso superior completo + registro no conselho de classe. Farmacêutico/Biomédico/Biólogo: Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC ; registro no Conselho Profissional Para as categorias de Farmácia e Biomedicina é necessário a habilitação em Análises Clínicas em instituição reconhecida pelo MEC. Farmacêutico Generalista: Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC; registro no Conselho Profissional e habilitação em Análises Clínicas em instituição reconhecida pelo MEC. Trabalho em regime de 30 (trinta) ou 40horas semanais cumpridas de segunda a sexta feira, de segunda a sábado ou em regime de plantão ou escala a critério exclusivo da Fundação Hemominas.
			Farmacêutico/Biomédico/Biólogo	2608	
Médico da área de Hematologia e Hemoterapia Código do Cargo: 27	REMUNERAÇÃO: <u>Vencimento:</u> Nível III: 24 horas - R\$ R\$ 6.385,13	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades da HEMOMINAS, aplicando os métodos aceitos e reconhecidos cientificamente;	Médico Clínico Geral- Nível III	2707	Médico Clínico Geral para ingresso no nível III da carreira: Curso Superior completo em Medicina + Residência Médica ou Pós-Graduação Latu Sensu em Instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência
			Medico Patologista Clinico- Nível III	2703	
			Médico do Trabalho Nível III	2704	

	<p>Nível III: 30 horas – R\$7.929,13</p> <p>Nível VI: 30 horas R\$ 14.925,39</p> <p>Mais: Gratificação Mensal de Produtividade; Ajuda de Custo para alimentação (quando for o caso). Auxílio Creche, na forma da Lei.</p>	<p>desempenhar outras tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de Medicina, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.</p>	<p>Médico Hematologista- Nível VI</p>	<p>2702</p>	<p>Médica (CNRM) + registro no conselho de classe.</p> <p>Médico Patologista Clínico: Curso Superior completo em Medicina + Residência Médica em Patologia Clínica em Instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) + registro no conselho de classe.</p> <p>Médico do Trabalho: Curso superior completo de Medicina + pós-graduação em Medicina do Trabalho em instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe</p> <p>Médico Hematologista: Curso Superior completo em Medicina + Residência Médica em Hematologia em Instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) + registro no conselho de classe.</p> <p>Trabalho em regime de 24 horas semanais cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da Hemominas.</p>
--	---	---	---------------------------------------	-------------	--

ANEXO II

(A QUE SE REFERE O ITEM 2.9 DO EDITAL PRE Nº 02/2022).

INDICAÇÃO DO CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E CARGA HORÁRIA SEMANAL EXIGIDA

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH	Auxiliar Administrativo - Nível I Grau A da Carreira	Executar atividades de apoio administrativo, efetuar anotações, registros e controlar informações, digitar, arquivar, enviar, receber e redigir documentos simples, participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizar equipamentos e programas de informática;; receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, por meio de malote e protocolo, providenciar registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; atender ao público em geral, averiguar suas necessidades para orientá-los conforme normas e padrões pré-estabelecidos. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição; desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; registrar frequência dos servidores, sob orientação; inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros; produzir, reproduzir e processar fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livro; localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; auxiliar a manipulação de materiais; realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados, manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, publicações e outros documentos; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico; executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico; disponibilidade para viagens, coletas externas, executar outras atividades afins.	Ensino Médio (2º grau) completo.	40 horas semanais, cumpridas diariamente.
	Auxiliar Administrativo - Nível I Grau A da Carreira	Executar atividades de apoio administrativo, efetuar anotações, registros e controlar informações, digitar, arquivar, enviar, receber e redigir documentos simples, participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizar equipamentos e programas de informática;; receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, por meio de malote e protocolo, providenciar registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; atender ao público em geral, averiguar suas necessidades para orientá-los conforme normas e padrões pré-estabelecidos. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição; desenvolver e preparar expedientes administrativos que se	Ensino Médio (2º grau) completo	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS

	fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; registrar frequência dos servidores, sob orientação; inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros; produzir, reproduzir e processar fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livro; localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; auxiliar a manipulação de materiais; realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados, manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, publicações e outros documentos; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico; executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico; disponibilidade para viagens, coletas externas, executar outras atividades afins.		
Técnico de Enfermagem Nível II - Grau A da Carreira	Atender o doador de sangue; atender os pacientes com hemoglobinopatias e coagulopatias em caráter ambulatorial, no seu nível de atuação; administrar hemoderivados e componentes do sangue de acordo com as normas vigentes para hemoterapia; disponibilidade para viagens, coleta externa. Executar outras atividades afins.	Curso Técnico de Enfermagem completo e registro profissional no Conselho de Classe	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
Técnico de Enfermagem/Ferista Nível II - Grau A da Carreira	Atender ao doador de hemocomponentes em sua totalidade; atender os pacientes com hemoglobinopatias e coagulopatias em caráter ambulatorial, no seu nível de atuação; administrar hemoderivados e componentes do sangue de acordo com as normas vigentes para hemoterapia; disponibilidade para viagens, coleta externa. Cobrir licenças, férias de servidores conforme escala. Executar outras atividades afins.	Curso Técnico de Enfermagem completo e registro profissional no Conselho de Classe	30 horas semanais flexíveis (manhã e/ou tarde), cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
Técnico de Patologia Clínica Nível II - Grau A da Carreira	Realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; colher amostra de sangue para exames laboratoriais; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade; operar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; auxiliar na orientação de treinandos; realizar atividades gerais administrativas da área de atuação; realizar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes; disponibilidade para viagens, coletas externas. Executar outras atividades afins.	Curso Técnico completo de Patologia Clínica e registro profissional no Conselho Regional de Química	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
Técnico Eletrônico - Nível II Grau A da Carreira	Executar tarefas de caráter técnico relativas ao planejamento, avaliação e controle de instalações, aparelhos, circuitos e outros equipamentos eletrônicos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos e equipamentos apropriados, para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos. Ter disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.	Curso Técnico em Eletrônica (2º grau) completo + conselho de classe	30 horas semanais, cumpridas diariamente a critério exclusivo da HEMOMINAS.
Técnico de Telecomunicações	Executar instalações e manutenções preventivas e corretivas de equipamentos de informática; identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; instalar e configurar computadores e impressoras, isolados ou em redes, periféricos e softwares, identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus efeitos e assegurando o seu adequado funcionamento; realizar ações de suporte a usuários, quanto a utilização de hardware e softwares diversos; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários e orientação superior, buscando solução para os problemas ou buscando o apoio necessário; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos de TI disponibilizados; dar o suporte adequado de forma a garantir a segurança das informações do usuário e o seu ambiente de trabalho; identificar arquiteturas de redes em uso; identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede onde exercerá atividade; realizar instalação de rede e de equipamentos; programar, instalar e realizar a manutenção preventiva e corretiva na central telefônica; realizar a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos telefônicos; testar, periodicamente, os troncos de entrada e saída; instalar novos pontos de rede estruturada; executar serviços de reparo e manutenção preventiva e corretiva em telefonia; manter e aferir equipamentos eletroeletrônicos de radiodifusão e telefonia; realizar testes de prospecção eletromagnética; instalar estações de radiodifusão em VHF/UHF/SHF; instalar enlaces monocal em telefonia; Participar na elaboração de projetos de telecomunicação; realizar visitas e vistorias técnicas; elaborar projetos técnicos; realizar reparos e consertos, conforme chamados; realizar todas as atividades relacionadas a cabeamento estruturado; participar de reuniões; atuar nas necessidades de interfaceamento; auxiliar os servidores nas atividades de fiscalização, faturamento, pagamento, renovações e contratações; atender chamados; responder emails e telefonemas; realizar atividades administrativas	Curso Técnico de Telecomunicações (2º grau) completo ou Tecnólogo em Telecomunicações + conselho de classe	30 horas semanais, cumpridas diariamente a critério exclusivo da HEMOMINAS.
Técnico de Segurança do Trabalho - Nível II Grau A da Carreira	Executar vistorias nas áreas de risco em unidades da Fundação, verificando locais, condições de trabalho e outros fatores causadores de acidentes de trabalho e doenças profissionais; indicar medidas de segurança a serem implementadas para minimizar a possibilidade de ocorrência de acidentes e doenças; identificar riscos de acidentes de trabalho e agentes nocivos à saúde; analisar, investigar, propor soluções, elaborar estudos e relatórios visando minimizar os riscos ocupacionais; ministrar treinamentos de segurança do trabalho para os servidores da Fundação; orientar os servidores da Fundação sobre o uso correto de equipamentos individuais e coletivos de segurança do trabalho; orientar sobre questões relativas à segurança do trabalho nas unidades da Fundação; atuar na especificação para aquisição de equipamentos individuais e coletivos de proteção no	Curso Técnico de Segurança do Trabalho e registro profissional	30 horas semanais, cumpridas diariamente.

		trabalho; participar da elaboração e padronização de documentos da sua área de atuação; elaborar, acompanhar e atualizar dados do Sistema de Gestão da Qualidade e outros relacionados ao desenvolvimento das atividades; executar outras atividades afins.		
Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH	Farmacêutico / Biomédico ou Biólogo -Nível I - Grau A da Carreira	Realizar estudos e pesquisas; Planejar, orientar e supervisionar atividades de laboratório; responder tecnicamente pelos exames laboratoriais sob sua responsabilidade; realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais e realizar intervenções para afastá-las; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade e identificar as causas; operar e gerenciar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; preparar e ministrar treinamentos, orientar treinandos de nível médio e superior; gerenciar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes; gerenciar os processos de Acreditação e qualidade; Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins	Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC de Biologia, Farmácia ou Biomedicina e registro no Conselho Profissional	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
	Farmacêutico Nível I - Grau A da Carreira	Controlar, armazenar, distribuir e transportar produtos da área farmacêutica; coordenar e implementar políticas de medicamentos; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; preparar e ministrar treinamentos, orientar treinandos de nível superior; atividades de transporte, armazenamento e controle de qualidade de medicamentos gerenciar os processos de Acreditação e qualidade; Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo de Farmacêutico com habilitação em / Análises Clínicas, em instituição reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Profissional	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH	Médico Clínico Geral - Nível III - Grau A da Carreira	Fazer exames clínicos em candidatos a doação e atender as intercorrências da doação; avaliar doadores inaptos clínicos e sorológicos; executar atividades administrativas da área de atuação; disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo de Medicina + Residência Médica ou pós graduação lato sensu em Instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe.	24horas ou 30 horas semanais cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
	Médico Patologista Clínico - Nível III - Grau A da Carreira	Interpretar e liberar resultados de exames sanguíneos, desenvolver novas técnicas, realizar contagem de mielograma, orientar, supervisionar e realizar exames, bem como executar correlação clínica laboratorial e exames para processos licitatórios. Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins	Curso superior completo de Medicina + Residência Médica em Patologia Clínica em instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe.	24 horas semanais cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
	Médico do Trabalho- Nível III - Grau A da Carreira	Executar atividades relativas a exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho e demissionais do corpo de servidores da Hemominas; Elaborar, executar e avaliar planos, projetos, programas e atividades na área de saúde do trabalhador e segurança do trabalho; Atuar na proposição, elaboração e revisão de PCMSO da Fundação; Acompanhar as atualizações necessárias ao Manual de Gestão de Riscos Ocupacionais; Assessorar as unidades da Fundação nas questões relativas ao estabelecimento e execução das políticas de saúde ocupacional e segurança no trabalho; Atender às intercorrências dos servidores da Fundação e encaminhamento, quando for o caso, para atenção especializada; Elaboração, revisão e apresentação dos processos da GIEFS para a Junta Interdisciplinar de Saúde da Hemominas; Atuar na proposição e execução de treinamentos em biossegurança saúde ocupacional para servidores, multiplicadores da saúde ocupacional e outros públicos, a critério da Hemominas; Atuar na elaboração e atualização dos POPS, PSISs da área de saúde ocupacional; Atuar como multiplicador em ações de treinamento, sempre que convocado; realizar pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico, executar atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão no campo da saúde pública, compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação Hemominas. Executar outras atividades afins.	Curso superior completo de Medicina + pós-graduação em Medicina do Trabalho em instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe	30 horas semanais cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
Médico Hematologista -Nível VI - Grau A da Carreira	Prestar atendimento hematológico e hemoterápico em nível ambulatorial e executar atividades afins da mesma natureza e nível de complexidade. Orientar outros profissionais médicos ou de outras categorias como lidar com pacientes hematológicos (principalmente hemofílicos e portadores de hemoglobinopatias) em situações de atendimento de urgência e emergência. Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins	Curso superior completo de Medicina + Residência Médica em Hematologia em instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe.	30 horas semanais cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS	

ANEXO III

(A QUE SE REFEREM OS ITENS 2.4, 2.7, 3.1.3 E 3.2.9 DO EDITAL PRE Nº 02/2022)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PRE- REQUISITOS E OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Diploma, Declaração de conclusão	N/A	Pré-Requisito
Registro em Conselho	Registro, Declaração	N/A	Pré-Requisito
Experiência profissional.	Declaração da Instituição em documento original, Cópia da Carteira de Trabalho completa, ou Extrato do INSS que comprove o período, nome da empresa e atividade exercida	10 pontos por ano até o limite de 5 anos e 50 pontos em 1.826 dias trabalhados (10 pontos para cada 365 dias trabalhados)	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. Somente serão pontuadas experiências compatíveis com as atribuições referentes categoria profissional concorrida. Somente serão pontuadas experiências profissionais relativas ao exercício

			profissional assistencial conforme categoria e lotação da vaga.
Escolaridade (exigida como pré-requisito para a categoria profissional)	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC (devem estar cadastrados no Sistema Hemocurriculo)	PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO Superior = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado = 5 pontos. PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR Especialização = 5 pontos Mestrado = 5 pontos Doutorado = 5 pontos	- Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. - Escolaridade além da exigida como pré-requisito será pontuada apenas uma única vez, por nível de titulação. Limitado a 05 pontos em cada nível não ultrapassando 15 pontos.
Capacitação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.)	Declaração ou Certificado com data e carga horária.	Até 30 horas = 7 pontos De 31 a 60 = 14 pontos De 61 a 90 = 21 pontos Mais de 90 = 30 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 8 horas por dia certificado.	- Não serão computados cursos do ciclo de escolaridade formal em capacitação como: curso técnico, especialização ou pós-graduação. - A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos. Somente serão pontuadas as capacitações concluídas relacionadas a categoria profissional a qual o candidato se cadastrou. Para a categoria de Técnico de Enfermagem/Ferista: Necessário conhecimento básico de Informática
Experiência na Fundação Hemominas como servidor efetivo, contratado, funcionário terceirizado ou estagiário	Declaração da Hemominas (As declarações para comprovação da experiência profissional na Hemominas devem ser solicitadas com antecedência à Gerência de Recursos Humanos/PES pois, o Serviço de Pessoal possui o prazo de até 10 (dez) dias úteis para entrega do documento).	Experiência na Hemominas, com no mínimo de 01 ano (365 dias): Servidor, contratado, ou terceirizado = 5 pontos Estagiário ou Adolescente Trabalhador = 2 pontos	- Não cumulativa no caso de 2 vínculos. - Será considerada pontuação de no mínimo 01 ano (365 dias) em exercício no vínculo. - Em caso de dois vínculos, será considerado o vínculo de maior pontuação. Para que seja gerada a pontuação é necessário que marque no ato o cadastro a opção SIM na pergunta " A empresa é a Fundação Hemominas? ". Caso contrário a pontuação não será gerada

ANEXO IV

(A QUE SE REFERE O ITEM 7.10 DO EDITAL PRE Nº 02/2022)

RELAÇÃO DE UNIDADES DA HEMOMINAS PARA A LOTAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS

UNIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO DA UNIDADE
HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	Alameda Ezequiel Dias, 321 Bairro Santa Efigênia
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	BELO HORIZONTE	Rua Grão Pará, 882- Funcionários
HEMOCENTRO DE GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	Rua Barão do Rio Branco ,707 – Bairro Centro
HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	Rua Comendador José Garcia, 825 Bairro Centro
HEMOCENTRO DE UBERABA	UBERABA	Av. Getúlio Guaritá, 250 - Abadia
HEMOCENTRO DE UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	Av Levino de Souza ,1845 -Umuarama
HENONUCLEO DE DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	Rua José Gabriel Medef, 221 Padre Líbero
HEMONUCLEO DE MANHUAÇU	MANHUAÇU	Rua Frederico Dolabela, 299 - Centro

HEMONUCLEO DE PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	Rua Major Gote,1255 Centro Patos de Minas
UNIDADE DE COLETA DE POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	Avenida José Remígio Prezia,303 Jardim dos Estados
CENTRO DE TECIDOS BIOLOGICOS- CETEBIO	LAGOA SANTA	Rua das Goiabeiras,799 distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira

ANEXO V

(A QUE SE REFEREM OS ITENS 1.1 ,1.5 E 7.11 DO EDITAL PRE Nº 02/2022).

CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, QUANTITATIVO, LOCAL/UNIDADE E CARGA HORARIA DE VAGAS AUTORIZADAS

CARGOS E CÓDIGOS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	QUANTITATIVO DE VAGAS AUTORIZADAS	LOCALIDADE /UNIDADE	CARGA HORARIA
ASSISTENTE TÉCNICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA CÓDIGO DO CARGO: 25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08	BELO HORIZONTE	30H
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	POUSO ALEGRE	40H
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	BELO HORIZONTE	30H
	TECNICO DE ENFERMAGEM /FERISTA	01	BELO HORIZONTE	30H
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	POÇOS DE CALDAS	30H
	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLINICA	01	MANHUAÇU	30H
	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLINICA	02	LAGOA SANTA/CETEBIO	30H
	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLINICA	01	UBERABA	30H
	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLINICA	01	UBERLANDIA	30H
	TECNICO ELETRONICO	01	BELO HORIZONTE	30H
	TECNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	01	BELO HOIZONTE	30H
	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	BELO HORIZONTE	30H
ANALISTA DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA CÓDIGO DO CARGO: 26	FARMACEUTICO	01	GOVERNADOR VALADARES	30H
	FARMACEUTICO/BIOMEDICO/BIOLOGO	01	BELO HORIZONTE	30H
MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA CÓDIGO DO CARGO: 27	MÉDICO CLÍNICO GERAL NÍVEL III	01	DIVINOPOLIS	24H
		01	GOVERNADOR VALADARES	24H
		01	GOVERNADOR VALADARES	30H
		01	PATOS DE MINAS	30H
		01	POÇOS DE CALDAS	30H
		01	UBERLANDIA	24H
		01	UBERLANDIA	30h
	MEDICO PATOLOGISTA CLINICO –NIVEL III	01	BELO HORIZONTE	24H
MEDICO DO TRABALHO-NIVEL III	01	BELO HORIZONTE	30h	

	MEDICO HEMATOLOGISTA – NIVEL VI	01	BELO HORIZONTE	30h
--	---------------------------------	----	----------------	-----

ANEXO VI

(A QUE SE REFERE O ITEM 7.12 DO EDITAL PRE Nº 02/2022)

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
1ª etapa: HABILITAÇÃO	
CADASTRO E INSCRIÇÃO	26/04/2022 A 09/05/2022
DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR 1ª ETAPA	Em até 07 (sete) dias após o final do período de Inscrições
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 1ª ETAPA	02(dois) dias após a publicação da Classificação Preliminar.
RESULTADOS DOS RECURSOS DA 1ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA APÓS RECUSOS	Em até 10(dez) dias uteis após o fim do prazo de interposição dos recursos.
2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR	
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PARA A CONFERÊNCIA	Em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação da convocação inclusive.
DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR 2ª ETAPA	Em até 20(vinte) dias uteis após o final do período de envio de documentação.
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 2ª ETAPA	02 (dois) dias após a publicação da classificação preliminar
RESULTADOS DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA APÓS RECUSOS	Em até 10(dez) dias após o fim do prazo de interposição dos recursos
NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS ATE ATINGIR O QUANTITATIVO PARA ENTREVISTA(ITEM 3.2.13)	Em até 15(quinze)dias uteis após o resultado de recursos
3ª Etapa: ENTREVISTA	
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	Em até 02(dois) dias após publicação do resultado da 2ª etapa
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR POR CATEGORIA - 3ª ETAPA	Em até 03 (três) dias após o final do período de entrevistas
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 3ª ETAPA	Em até 02 (dois) dias após a publicação da classificação preliminar
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE 3ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DA LISTA COM RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR CATEGORIA PROFISSIONAL.	Em até 10(dez) dias após o fim do prazo de interposição dos recursos
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ENTREGA DOS DOCUMENTOS (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO) E ASSINATURA DO CONTRATO	Conforme publicação no endereço eletrônico da Hemominas – www.hemominas.mg.gov.br

Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no endereço eletrônico da Hemominas – www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo

ANEXO VII

(A QUE SE REFEREM OS ITENS 3.3.6 E 7.13 DO EDITAL PRE Nº 02/2022)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA

INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	15
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	50
Habilidade de comunicação	15
TOTAL	100